



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROJETO DE LEI Nº 27/ 2009**

Dispõe sobre a utilização de vassouras feitas de materiais recicláveis para a limpeza de repartições e vias públicas.

#### **Exposição de Motivos**

O presente Projeto de Lei objetiva incentivar a reciclagem de garrafas pet, pela utilização do material plástico na fabricação de vassouras, contribuindo para a defesa do meio ambiente e beneficiando pequenas indústrias geradoras de trabalho e renda para pessoas com menor qualificação profissional.

O consumo preferencial destas vassouras pela Prefeitura de Ponte Nova, Dmaes e Câmara Municipal, além de proporcionar uma contribuição direta aos objetivos de reciclagem, preservação ambiental e geração local de emprego e renda, servirá de exemplo e poderá ser levado a todos os municípios da região, potencializando de modo significativo a expansão de pequenas indústrias similares à que já se instalou no bairro São Pedro em nosso município e disseminando os objetivos citados em extensa área.

Além disso, o uso de vassouras recicladas pelas repartições públicas irá repercutir nas empresas privadas e nas próprias residências, numa multiplicação benéfica para toda a sociedade.

Desta forma, peço aos nobres colegas a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2009

**DIVINO MARCELINO DOS ANJOS - PV**  
**Vereador**

